

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONTRIBUINTE  
CODECON - SP**

Av. Paulista, 119, 1º andar  
São Paulo - Capital

**Ofício CODECON N.º 21/2005**

**Ref.: Enviando Reclamação SESCON e outros**

São Paulo, 30 de agosto de 2005.

Senhor Governador

O Conselho Estadual de Defesa do Contribuinte - Codecon, cumprimentando-o atentamente, de acordo com deliberação em sessão de 20 de julho de 2005 (Ata anexa), vem encaminhar para conhecimento e providência de V.Exa. cópia da reclamação encaminhada pelo SESCON e outros, sobre a revisão dos prazos de recolhimento do ICMS e acerca da atuação da Divisão de Investigação sobre Crimes contra a Fazenda da Polícia Civil do Estado de São Paulo, inclusive com parecer da Coordenadoria da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo sobre as duas questões.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

**Márcio Olívio Fernandes da Costa**  
Presidente do Codecon-SP

Excelentíssimo Senhor  
Doutor **GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO**  
Digníssimo Governador  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
São Paulo – SP

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONTRIBUINTE  
CODECON - SP**

Av. Paulista, 119, 1º andar  
São Paulo - Capital

**Ofício CODECON N.º 21/2005**

**Ref.: Enviando Reclamação SESCON e outros**

Documentos Anexos:

1. Reclamação SESCON/SP e outros
2. Voto do Relator Conselheiro Paschal Totaro
3. Ata da sessão de 15 de dezembro (ocasião em que o relatório foi votado)
4. Ofício encaminhando reclamação à CAT
5. Resposta da CAT
6. Ata da sessão de 20 de julho